

PÚBLICO MUNICIPAL SILVESTRE DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR, PARA O CARTÓRIO ELEITORAL DE VISEU – 14ª ZONA ELEITORAL DO ESTADO DO PARÁ.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei orgânica do município de Viseu, bem como a plena observância da Constituição Federal, e:

CONSIDERANDO o Ofício ZE nº 46/2025 – TRE/JUIZE/14ºZE contendo requisição de prorrogação de cedência do servidor SILVESTRE DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR do quadro efetivo para atuar nos serviços eleitorais da 14ª Zona Eleitoral, Viseu/PA.

DECRETA:

Art. 1º. Fica o servidor SILVESTRE DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR, titular do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, admitido sob a matrícula nº 11768, lotado na Secretaria Municipal de Educação, cedido para prestar serviços junto ao Cartório Eleitoral de Viseu – 14ª zona Eleitoral do Estado do Pará, pessoa jurídica de direito público, autorizado pelo art. 53 da Lei Municipal nº 001/1990.

Art. 2º. O servidor ora cedido perceberá seus vencimentos pela Prefeitura Municipal de Viseu.

Art. 3º - A presente cessão se dará pelo prazo determinado, com início do dia 18 de dezembro de 2025 até o dia 01 de setembro de 2026.

Art. 4º - O servidor deverá retornar ao exercício de seu cargo ao término da cessão, configurando falta a ausência injustificada.

Art. 5º. Dar ciência ao servidor SILVESTRE DE SOUZA TEIXEIRA JUNIOR, matrícula nº 11768, lotado na Secretaria Municipal de Educação deste decreto.

Art. 6º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU/PA, 23 DE JANEIRO DE 2026.

CRISTIANO DUTRA VALE
Prefeito Municipal de Viseu/PA

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:C57B6C95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

Pregão Eletrônico Nº 010/2025-SRP

Contratante: Prefeitura Municipal de Viseu, CNPJ 04.873.618/0001-17. Objeto: fornecimento de acessórios e peças de reposição para veículos de pequeno e médio porte, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Viseu-PA. **Termo de Contrato nº 184/2026-DLCA.** Contratada: AUTO PECAS BATISTA LTDA, CNPJ 09.203.370/0001-09, valor contratual de R\$108.121,46. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 – Art. 28, I. Vigência: 19/01/2026 à 22/08/2026.

Contratante: Prefeitura Municipal de Viseu, CNPJ 04.873.618/0001-17. Objeto: fornecimento de acessórios e peças de reposição para veículos de pequeno e médio porte, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Viseu-PA. **Termo de Contrato nº 189/2026-DLCA.** Contratada: ARAUJO AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ 19.288.710/0001-97, valor contratual de R\$19.026,00. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 – Art. 28, I. Vigência: 19/01/2026 à 22/08/2026.

Contratante: Prefeitura Municipal de Viseu, CNPJ 04.873.618/0001-17. Objeto: fornecimento de acessórios e peças de reposição para veículos de pequeno e médio porte, para atender as necessidades da

Secretaria Municipal de Administração do Município de Viseu-PA **Termo de Contrato nº 196/2026-DLCA.** Contratada: AUTO PARABRISA LTDA, CNPJ 13.493.152/0001-15, valor contratual de R\$552,00. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 – Art. 28, I. Vigência: 19/01/2026 à 22/08/2026.

FERNANDO DOS SANTOS VALE

Secretário Municipal de Administração

Contratante: Fundo Municipal de Educação, CNPJ nº 21.036.567/0001-98. Objeto: fornecimento de acessórios e peças de reposição para veículos de pequeno e médio porte, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação do Município de Viseu-PA. **Termo de Contrato nº 185/2026-DLCA.** Contratada: AUTO PECAS BATISTA LTDA, CNPJ 09.203.370/0001-09, valor contratual de R\$36.991,15. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 – Art. 28, I. Vigência: 19/01/2026 à 22/08/2026.

ÂNGELA LIMA DA SILVA

Secretária Municipal de Educação

Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.984.819/0001-57. Objeto: fornecimento de acessórios e peças de reposição para veículos de pequeno e médio porte, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Viseu-PA. **Termo de Contrato nº 186/2026-DLCA.** Contratada: AUTO PECAS BATISTA LTDA, CNPJ 09.203.370/0001-09, valor contratual de R\$173.976,96. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 – Art. 28, I. Vigência: 19/01/2026 à 22/08/2026.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.984.819/0001-57. Objeto: fornecimento de acessórios e peças de reposição para veículos de pequeno e médio porte, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Viseu-PA. **Termo de Contrato nº 191/2026-DLCA.** Contratada: ARAUJO AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ 19.288.710/0001-97, valor contratual de R\$338.060,00. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 – Art. 28, I. Vigência: 19/01/2026 à 22/08/2026.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.984.819/0001-57. Objeto: fornecimento de acessórios e peças de reposição para veículos de pequeno e médio porte, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Viseu-PA. **Termo de Contrato nº 195/2026-DLCA.** Contratada: AUTO PARABRISA LTDA, CNPJ 13.493.152/0001-15, valor contratual de R\$338.660,28. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 – Art. 28, I. Vigência: 19/01/2026 à 22/08/2026.

KATIANE SARRAF DAIBES MARQUES

Secretária Municipal de Saúde

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 18.200.226/0001-00, Objeto: fornecimento de acessórios e peças de reposição para veículos de pequeno e médio porte, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Viseu-PA. **Termo de Contrato nº 187/2026-DLCA.** Contratada: AUTO PECAS BATISTA LTDA, CNPJ 09.203.370/0001-09, valor contratual de R\$41.444,17. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 – Art. 28, I. Vigência: 19/01/2026 à 22/08/2026.

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 18.200.226/0001-00, Objeto: fornecimento de acessórios e peças de reposição para veículos de pequeno e médio porte, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Viseu-PA. **Termo de Contrato nº 192/2026-DLCA.** Contratada: ARAUJO AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ 19.288.710/0001-97, valor contratual de R\$80.745,00. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 – Art. 28, I. Vigência: 19/01/2026 à 22/08/2026.

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 18.200.226/0001-00, Objeto: fornecimento de acessórios e peças de reposição para veículos de pequeno e médio porte, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Viseu-PA. **Termo de Contrato nº 199/2026-DLCA.** Contratada: AUTO PARABRISA LTDA, CNPJ 13.493.152/0001-15, valor

contratual de R\$1.452,88. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 – Art. 28, I. Vigência: 19/01/2026 à 22/08/2026.

Contratante: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Viseu, CNPJ nº 30.387.225/0001-03. Objeto: fornecimento de acessórios e peças de reposição para veículos de pequeno e médio porte, para atender as necessidades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Viseu. **Termo de Contrato nº 194/2026-DLCA.** Contratada: AUTO PECAS BATISTA LTDA, CNPJ 09.203.370/0001-09, valor contratual de R\$36.786,83. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 – Art. 28, I. Vigência: 19/01/2026 à 22/08/2026.

Contratante: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Viseu, CNPJ nº 30.387.225/0001-03. Objeto: fornecimento de acessórios e peças de reposição para veículos de pequeno e médio porte, para atender as necessidades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Viseu. **Termo de Contrato nº 195/2025/DLCA.** Contratada: ARAUJO AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ 19.288.710/0001-97, valor contratual de R\$18.397,00. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 – Art. 28, I. Vigência: 19/01/2026 à 22/08/2026.

Contratante: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Viseu, CNPJ nº 30.387.225/0001-03. Objeto: fornecimento de acessórios e peças de reposição para veículos de pequeno e médio porte, para atender as necessidades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Viseu. **Termo de Contrato nº 200/2026-DLCA.** Contratada: AUTO PARABRISA LTDA, CNPJ 13.493.152/0001-15, valor contratual de R\$981,48. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 – Art. 28, I. Vigência: 19/01/2026 à 22/08/2026.

LUCIANO DE FALCONERY DE SOUZA

Secretaria Municipal de Assistência Social

Contratante: Fundo Municipal de Meio Ambiente, CNPJ nº 32.215.300/0001-84. Objeto: fornecimento de acessórios e peças de reposição para veículos de pequeno e médio porte, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Viseu. **Termo de Contrato nº 188/2026-DLCA.** Contratada: AUTO PECAS BATISTA LTDA, CNPJ 09.203.370/0001-09, valor contratual de R\$37.023,40. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 – Art. 28, I. Vigência: 19/01/2026 à 22/08/2026.

Contratante: Fundo Municipal de Meio Ambiente, CNPJ nº 32.215.300/0001-84. Objeto: fornecimento de acessórios e peças de reposição para veículos de pequeno e médio porte, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Viseu. **Termo de Contrato nº 193/2025/DLCA.** Contratada: ARAUJO AUTO PEÇAS LTDA, CNPJ 19.288.710/0001-97, valor contratual de R\$ R\$18.513,00. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 – Art. 28, I. Vigência: 19/01/2026 à 22/08/2026.

Contratante: Fundo Municipal de Meio Ambiente, CNPJ nº 32.215.300/0001-84. Objeto: fornecimento de acessórios e peças de reposição para veículos de pequeno e médio porte, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Viseu. **Termo de Contrato nº 202/2026-DLCA.** Contratada: AUTO PARABRISA LTDA, CNPJ 13.493.152/0001-15, valor contratual de R\$883,20. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 – Art. 28, I. Vigência: 19/01/2026 à 22/08/2026.

SÔNIA MARIA ALMEIDA DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:

Janaina Costa

Código Identificador:61653A49

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO

ALTERA O DECRETO Nº 40/2026, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

DECRETO Nº. 48/2026 DE 23 DE JANEIRO DE 2026

ALTERA O DECRETO Nº 40/2026, DE 19 DE JANEIRO DE 2026, QUE REGULAMENTA A CIRCULAÇÃO E O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS DE GRANDE PORTE EM VIAS ESPECÍFICAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE XINGUARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Orgânica do Município de Xinguara.

CONSIDERANDO a competência do Município para organizar e regulamentar o trânsito local, nos termos do art. 30, incisos I e V, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 24, incisos I e II, 95 e 99 da Lei Federal nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro);

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança viária, a fluidez do trânsito urbano, a preservação da infraestrutura viária e a proteção de pedestres e condutores;

CONSIDERANDO solicitação formal do Departamento Municipal de Trânsito – DMT e da Secretaria de Gestão Fazendária, constante do Memorando nº 002/2026;

DECRETA:

Art. 1º Fica proibida a circulação de veículos de grande porte com dimensão superior a 15 (quinze) metros de comprimento total, somados a combinação acoplados, caminhão trator, reboque e semireboque na Avenida Xingu, no perímetro urbano do Município de Xinguara.

§ 1º Para os fins deste Decreto, consideram-se veículos de grande porte, entre outros:

- I – bitrens;
- II – rodotrens;
- III – carretas;
- IV – Romeu e Julieta

§ 2º A restrição prevista no caput aplica-se independentemente do tipo de carga transportada, ressalvadas as exceções previstas neste Decreto.

Art. 2º Fica proibido o estacionamento dos veículos descritos no art. 1º na Avenida Hermes Dantas (via marginal a BR 155) em toda a sua extensão.

Art. 3º Excetua-se das restrições previstas nos arts. 1º e 2º:

- I** – veículos destinados exclusivamente à carga e descarga, desde que previamente autorizados pelo Departamento Municipal de Trânsito – DMT;
- II** – veículos utilizados para prestação de serviços essenciais ou execução de obras na área urbana do Município, devidamente comprovados;
- III** – veículos de emergência, socorro, serviços públicos essenciais e concessionárias de serviços públicos.

Parágrafo único. As autorizações previstas neste artigo deverão especificar local, data, horário e finalidade, podendo ser revogadas a qualquer tempo por motivo de interesse público ou segurança viária.

Art. 4º O descumprimento das disposições deste Decreto sujeitará o infrator às penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro, sem prejuízo das sanções administrativas municipais cabíveis.

Art. 5º Compete ao Departamento Municipal de Trânsito – DMT a fiscalização do cumprimento deste Decreto, bem como a expedição das autorizações excepcionais previstas.